



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 203/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 546/12.

Trata-se do Projeto de Lei nº 546/12, de autoria dos nobres Vereadores José Police Neto e outros, que "denomina Parque do Ibirapuera - Oscar Niemeyer o Parque existente entre a Av. Pedro Álvares Cabral, Av. República do Líbano e Av. IV Centenário, situado no Distrito de mesmo nome, na Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências".

Segundo justificativa apresentada, a iniciativa visa homenagear Oscar Niemeyer pelos relevantes serviços prestados ao município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações a respeito do logradouro ao Executivo. Com base nestas informações manifestou-se pela legalidade da proposição.

Em sua resposta o Executivo, por intermédio da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, manifestou-se de forma desfavorável ao projeto, argumentando que a denominação "Parque Ibirapuera" encontra-se consagrada tradicionalmente e incorporada à cultura da cidade.

De fato, temos na legislação municipal alguns óbices quanto à alteração de denominação de logradouros, contudo a de se destacar que o nome "consagrado/denominado" será mantido, sendo, somente, complementado com o nome do responsável pelo seu projeto arquitetônico, não acarretando, portanto, prejuízos urbanísticos para a região, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 546/12.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/03/2016.

Gilson Barreto – (PSDB) – Presidente

George Hato – (PMDB)

Dalton Silvano – (DEM)

Juliana Cardoso – (PT)

Nelo Rodolfo – (PMDB) - Relator

Paulo Frange – (PTB)

Souza Santos – (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/03/2016, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.